Regulamento

Programa de Bolsa Mérito BNE EDU – Semiextensivo 2027.1

O presente processo seletivo é destinado a estudantes que tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do Ensino Médio e desejem ingressar no curso pré-vestibular do primeiro semestre de 2027 da BNE EDU - Semiextensivo 2027.1.

A seleção será realizada sem qualquer tipo de discriminação, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos, independentemente de nacionalidade, gênero, identidade, raça, religião, deficiência ou orientação sexual.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do site:
https://bneedu.com/bolsas

1.2. O período de inscrição compreenderá o intervalo entre 27/09/2026 e 08/06/2026, encerrando-se, impreterivelmente, às 15h do dia 01/12/2026.

1.3. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a BNE EDU por informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

2. ESTRUTURA DA PROVA

2.1. A avaliação será composta por:

- 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo:
  - 10 (dez) de Português;
  - 10 (dez) de Matemática;
  - 10 (dez) de Ciências Humanas;
  - 10 (dez) de Ciências da Natureza;
- 01 (uma) redação dissertativa-argumentativa, conforme modelo adotado pela Fundação Getulio Vargas (FGV);
- 05 (cinco) questões de Matemática discursiva.

2.2. A prova terá duração total de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

bne_edu

3. DATA, FORMATO E LOCAIS DE PROVA

3.1. A prova será realizada no dia 03/12/2026, às 15h, nas modalidades presencial e on-line.

3.2. Modalidade Presencial:

3.2.1. A prova será aplicada nos seguintes endereços:

- Av. Paulista, 2073 – Conjunto Nacional, Ed. Horsa II, 1º andar – Consolação – São Paulo/SP;
- Rua Gomes de Carvalho, 1765 – 8º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP.

3.2.2. Recomenda-se o comparecimento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3. Modalidade On-line:

3.3.1. O acesso à prova ocorrerá por meio do link do Google Meet presente na confirmação de inscrição que será enviada ao e-mail cadastrado na semana da prova.

3.3.2. O ingresso na sala virtual deverá ocorrer até 14h20, sendo vedado o acesso após esse horário.

3.3.3. O candidato deverá utilizar exclusivamente computador ou notebook com câmera funcional, sendo vedado o uso de dispositivos móveis como tablet, celular ou similares.

3.3.4. Recomenda-se o comparecimento no link com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao candidato:

I – Realizar qualquer tipo de consulta;
II – Utilizar dispositivos eletrônicos não autorizados;
III – Utilizar calculadora, sob qualquer forma.

4.2. Na modalidade on-line, o candidato deverá:

I – Manter a câmera ligada durante toda a realização da prova;
II – Compartilhar integralmente sua tela;
III – Submeter-se à fiscalização remota integral.

4.3. A sessão de prova on-line será integralmente gravada, incluindo imagem, áudio e tela compartilhada.

5. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta consentimento livre, informado e inequívoco para o tratamento de seus dados pessoais pela BNE EDU, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

5.2. O tratamento de dados inclui, mas não se limita a, coleta, armazenamento e gravação de imagem, áudio e compartilhamento de tela, com a finalidade exclusiva de garantir a lisura do processo seletivo.

6. DO ENVIO DAS PROVAS DISCURSIVAS E DAS RESOLUÇÕES, E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS POR MODALIDADE

6.1. Para fins de correção e validação da prova, todos os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, as resoluções das questões que envolvam cálculo, sendo esta uma condição indispensável para atribuição de pontuação, total ou parcial.

6.2. Para candidatos na modalidade on-line:

I – É obrigatório o envio (por e-mail ou formulário): das resoluções das questões objetivas que envolvam cálculo (incluindo, mas não se limitando à Matemática, Física, Química e Biologia); das questões de Matemática discursiva; e da redação;
II – O envio deverá ser realizado conforme orientações, formatos e prazos informados pela BNE EDU;
III – O não envio, o envio incompleto ou em desconformidade implicará atribuição de nota zero nas respectivas partes ou desclassificação do candidato.

6.3. Para candidatos na modalidade presencial:

I – O candidato deverá registrar as resoluções das questões que envolvam cálculo na folha de rascunho fornecida durante a prova;
II – A folha de rascunho deverá ser obrigatoriamente entregue ao final da aplicação, não sendo permitida sua retirada do local;
III – O caderno de questões não poderá ser levado pelo candidato;
IV – A ausência de registro das resoluções implicará desconsideração da resposta para fins de correção.

6.4. Em ambas as modalidades, respostas desacompanhadas do respectivo desenvolvimento ou resolução não serão consideradas para fins de pontuação.

6.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto envio (quando aplicável) e/ou registro das resoluções e da redação, nos termos estabelecidos pela BNE EDU, não cabendo qualquer revisão ou flexibilização em caso de descumprimento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO

7.1. A participação no presente processo seletivo de bolsas de estudo não gera, em nenhuma hipótese, direito adquirido ao candidato, sendo o resultado final e a concessão de bolsa de desconto condicionados exclusivamente ao desempenho final, à classificação e à decisão soberana da BNE EDU.

7.2. Os percentuais de desconto serão definidos com base em critérios estatísticos internos, de uso exclusivo da BNE EDU.

7.3. As decisões da BNE EDU relativas à concessão de bolsas são:

I – Soberanas;
II – Irrecorríveis;
III – Não sujeitas à revisão individual.

8. DA VALIDADE E LIMITAÇÕES DAS BOLSAS

8.1. As bolsas concedidas:

I – São válidas exclusivamente para o curso Semiextensivo 2027.1;
II – Não são cumulativas com outros benefícios;
III – Não se aplicam a promoções anteriores;
IV – Não são transferíveis.

8.2. Candidatos que tenham sido beneficiados em processos anteriores deverão se submeter a novo processo seletivo para obtenção de desconto.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado até o dia 18/12/2026, por meio dos canais informados no ato da inscrição.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. A indicação de uma preferência de vaga (horário, unidade ou formato) não garante a alocação da bolsa naquela opção. A concessão da bolsa e a efetivação da matrícula estão sujeitas à disponibilidade de turmas no momento

da matrícula, sendo a alocação final de responsabilidade exclusiva da BNE EDU.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

I – Acompanhar todas as comunicações oficiais;
II – Cumprir prazos e exigências;
III – Garantir a veracidade das informações prestadas.

11.2. O descumprimento de quaisquer disposições deste regulamento implicará desclassificação automática, sem direito à recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A BNE EDU reserva-se o direito de:

I – Alterar datas, formatos e condições do processo seletivo;
II – Suspender ou cancelar o processo por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.2. Não caberá qualquer tipo de indenização em decorrência das hipóteses previstas nesta cláusula.

12.3. A participação no processo seletivo não gera direito adquirido à obtenção de bolsa.

Equipe Pedagógica – BNE EDU